DECRETO Nº 3.121, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Publicado no site da prefeitura Municipal
19/08/2022
Secretaria municipal de Comunicação

Revoga o Decreto n° 3.058 de 10 de agosto de 2022 e desobriga o uso de máscaras de proteção facial nas dependências das Unidades Escolares e Administrativas da rede municipal de ensino e usuários do transporte escolar, em razão da pandemia da COVID- 19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica desobrigada a utilização de máscara de proteção facial, por servidores, colaboradores, alunos, pais ou responsáveis e demais visitantes, nas dependências das Unidades Escolares e Administrativas da rede municipal de ensino, e usuários do transporte escolar, tanto alunos quanto monitores e motoristas.

Art. 2º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o Decreto nº 2.508, de 09 de maio de 2022, que dispõe sobre a flexibilização das medidas de enfrentamento ao covid-19, com as modificações das atividades em geral, e demais alterações.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n° 3.058, de 10 de agosto de 2022.

Art. 5º O presente Decreto poderá ser revisto a qualquer momento, desde que advenham mudanças significativas no cenário epidemiológico.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL